EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°514/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Sérgio Murilo Lemos Paraguassú Filho**, Secretário Geral de Governo – SGOV, com cópia ao senhor **Iremar Torres Lima**, **Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Instalação de redutor de velocidade, lombada, na Avenida Carlos Gomes, próximo a Escola Municipal Cosme e Damião, bairro embratel.**

JUSTIFICATIVA

Anteriormente, foi solicitado a esta secretaria a providência de instalação de faixa de pedestre na Avenida Carlos Gomes visando promover travessia segura para pais e alunos da escola Municipal Comes e Damião, e o serviço foi devidamente efetuado.

Entretanto, embora a existência da faixa no local, diariamente a comunidade escolar enfrenta desafios na travessia desse trecho, pois os veículos não respeitam a sinalização implantada e os riscos aos quais os pedestres estão expostos são iminentes.

Sendo assim, solicita-se a instalação de um redutor de velocidade na via em apreço, objetivando induzir os motoristas a reduzirem a velocidade e evitar uma fatalidade.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Sala das Sessões, 19 de setembro 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 291F8562

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

ANEXO ÚNICO



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel
(69) 9 99359-0616 juridico@sofiaandradero.com.br @sofiaandrade.ro www.portovelho.ro.leg.br/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 291F8562

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 22/09/2025, 16:28:02

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 291F8562